



APROVADO

30.12.2021

PROJETO Nº 163 2021.

De 29 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Abono-Fundeb aos profissionais vinculados a Secretaria de Educação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos profissionais que trabalham na Educação Básica em efetivo exercício vinculados a Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021 o Abono-FUNDEB.

Parágrafo único: os critérios e o valor global destinado ao pagamento do Abono-Fundeb serão estabelecidos em decreto regulamentar, em observância aos recursos disponíveis na conta municipal do Fundeb relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei ocorrerão á conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA, aos 29 dias de dezembro de 2021.

Carlos Antônio Rodrigues Pereira

CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal